



PROCESSO	193.046-0/2024
INTERESSADO	ALCEU DE SOUZA FILHO
PROCEDÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais e direito à paridade, em que figura como interessado o senhor **ALCEU DE SOUZA FILHO**, CPF nº 412.498.609-20, servidor efetivo no cargo de Gari, Classe “B”, Nível “06”, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Campo Verde-MT, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 92, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.616/2010, e tendo em vista o que consta no processo nº 2024.01.17, do PREVIVERDE.
2. Em primeira análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro da Portaria nº 45/2024, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso nº 3.465, em 22/10/2024.
3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, converteu a emissão de parecer em Pedido de Diligência nº 19/2025², opinando pela citação do gestor do PREVIVERDE para que encaminhe a declaração de não-acúmulo ilegal de cargos e retifique o Parecer de Controle Interno, uma vez que a fundamentação deste diverge do Parecer Jurídico.
4. Assim, **determino** que se expeça ofício ao gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a declaração de não-acúmulo ilegal de cargos e retifique o Parecer de Controle Interno, uma vez que possui fundamentação divergente do Parecer Jurídico, conforme foi apontado pelo Ministério Público de Contas, encaminhando-lhe cópia desta Decisão.
5. Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento Digital nº 567890/2025

² Documento Digital nº 570279/2025

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

